



**EDITAL Nº 013/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.031406/2014-50**  
**ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO – 2014**  
**PARA O PARQUE DA CIDADE**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para aquisição de ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO - 2014, válido em todo território nacional em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **1. DA FINALIDADE**

- 1.1 Fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de idéias no campo das artes visuais, através da aquisição de 7 (Sete) esculturas para instalação no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, contribuindo, como resultado esperado, para a fortalecimento do Parque da Cidade como espaço cultural, para a formação de público e a construção da história da arte mais recente no país.

## **2 DO OBJETO**

- 2.1 Selecionar, premiar e adquirir 7 (Sete) esculturas de 7 (Sete) artistas inscritos no Edital de AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO – 2014, de livre temática e que serão instaladas definitivamente no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte. Prêmio aquisição é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para cada um dos 7 (sete) artistas, descontados os impostos vigentes.
- 2.2 Promover a produção de catálogo impresso e digital com as obras selecionadas incluindo mapa de localização e apresentação dos artistas autores; e também implementar a sinalização de identificação das obras no Parque da Cidade. Com recursos no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).



### **3 DA ORGANIZAÇÃO**

- 3.1 O Edital de ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO - 2014 é promovido pela Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.
- 3.2 Sua realização cabe ao Núcleo de Artes Plásticas (Visuais) da Funcarte.

### **4 DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Poderão se inscrever pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil até a data de encerramento das inscrições.
- 4.2 É vedada a inscrição neste edital de membros do Júri de Seleção, servidores da FUNCARTE e de seus familiares até segundo grau.
- 4.3 O proponente poderá inscrever até 03 (Três) esculturas e/ou projetos de esculturas diferentes, de sua autoria, podendo ser contemplado com apenas 01 (uma) escultura.
- 4.4 As esculturas propostas serão obrigatoriamente em material resistente às intempéries e tecnicamente solucionadas quanto à sua estabilidade física e durabilidade.
- 4.5 As dimensões ficam ao critério de cada artista. Sugerimos, apenas para referência, o volume médio de 1,50 metro de largura por 1,50 metro de profundidade por 2,50 metros de altura.
- 4.6 Todo o custo de produção e aquisição de materiais para a realização de cada escultura é responsabilidade unicamente do artista.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições no Edital de AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO



serão gratuitas, implicando ao proponente, o aceite das condições estipuladas, contidas neste edital. Serão aceitas as inscrições de esculturas e/ou projetos de esculturas.

- 5.2** As inscrições estarão abertas a partir do dia 21 de julho de 2014 com encerramento no dia 5 de setembro de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Natal e nos sites da Prefeitura do Natal ([www.natal.rn.gov.br/funcarte](http://www.natal.rn.gov.br/funcarte)) e da Funcarte ([www.blogdafuncarte.com.br](http://www.blogdafuncarte.com.br))
- 5.3 As inscrições têm que ser feitas em formulário e anexos disponíveis na página eletrônica da FUNCARTE: [www.blogdafuncarte.com.br](http://www.blogdafuncarte.com.br), e também disponíveis na sede da Funcarte (Av. Câmara Cascudo, n 434 - Cidade Alta – fone 3232.4956), das 8h as 13horas, de segunda a sexta-feira, completamente preenchidos em letras claras e legíveis, devidamente datados e assinados.
- 5.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. O não preenchimento completo do formulário, inclusive do item referente à assinatura do proponente, inabilitará automaticamente a inscrição do projeto.
- 5.5 A inscrição completa se compõe de:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado;
  - b) Currículo do artista;
  - c) Desenhos e/ou fotos da maquete ou escultura proposta, com dimensões;
  - d) Texto de apresentação e explicativo da obra de arte.
  - e) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
  - f) Cópia do CPF;
  - g) Comprovante de endereço atualizado (Conta de luz, água ou telefone);
  - h) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>);
  - i) Dados bancários (banco, agência e conta corrente);



- 5.6 As inscrições poderão ser feitas por email, por correio ou presencialmente na sede da Funcarte.
- 5.7 Inscrição por Email: Enviar os arquivos digitais listados no item 5.5, em formato PDF com no máximo 900 kbytes cada, para o email [funcartenatal@gmail.com](mailto:funcartenatal@gmail.com).
- 5.8 Inscrição por correio: Enviar envelope contendo todos os documentos listados no item 5.5 pelo correio via SEDEX, para o endereço:

*Edital de ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO – 2014*

*Núcleo de Artes Visuais*

*Fundação Capitania das Artes - FUNCARTE*

*Av. Câmara Cascudo, n 434 - Cidade Alta*

*59025-280 Natal - RN*

- 5.9 Inscrição presencial: Entregar em mãos, no protocolo da FUNCARTE, 01 (um) envelope lacrado, como descrito no item 5.5 acima. A FUNCARTE fornecerá o comprovante de inscrição.
- 5.10 As inscrições presenciais serão realizadas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, avenida Câmara Cascudo nº434, Cidade Alta, Natal-RN. Telefone: (84)3232.4956.
- 5.11 SOMENTE SERÃO ANALISADAS INSCRIÇÕES ENVIADAS POR EMAIL ATÉ A MEIA NOITE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2014; OU ENTREGUES FISICAMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO DA FUNCARTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO PREVISTO NESTE EDITAL OU COM ENVELOPE CARIMBADO PELA EMPRESA DE CORREIOS VIA SEDEX COM DATA DE ENVIO IGUAL OU ANTERIOR AO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, QUE É 25 DE AGOSTO



DE 2014.

- 5.12 Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores à sua entrega para a inscrição.

## **6 DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 6.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 04 (quatro) e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

## **7 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 7.1 O **EDITAL** de ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO terá recursos totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2014, através das dotações orçamentárias elencadas no Projeto Atividade nº 13.392.054.054.1-085 – MOSTRAS CULTURAIS – Elemento da despesa: 3.3.90.39/3.3.90.36.
- 7.2 Cada artista selecionado na categoria I receberá a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), numa única parcela e deduzidos os impostos previstos na legislação vigente.
- 7.3 O pagamento só será efetuado após a entrega da escultura proposta na inscrição.
- 7.4 A escultura proposta terá que ser entregue até as 13:00 (Treze) horas do dia 1º de dezembro de 2014, sob pena de não recebimento do pagamento e a transferência da premiação para outro concorrente de acordo com a sequência da pontuação e entregue a obra de arte.
- 7.5 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte do artista selecionado, em razão do descumprimento deste edital, o prêmio será destinado a outro proponente escolhido pela Comissão Organizadora, pela ordem de pontuação.



## **8. DO JÚRI DE SELEÇÃO**

- 8.1 O JÚRI de seleção será composto de 03 (três) membros de notório saber no campo das artes visuais, sendo 1 (Um) servidor da FUNCARTE e dois convidados. Estes dois convidados serão remunerados com recursos deste edital no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
- 8.2 Os membros do JÚRI serão designados pela Comissão de Organização e nomeados pelo Presidente da Funcarte, instituídos através de portaria;
- 8.3 As decisões do JÚRI de seleção são soberanas e irrecorríveis.
- 8.4 Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros do JÚRI, à Comissão Organizadora competirá a designação de substituto(s).

## **9. DA SELEÇÃO DAS OBRAS DE ARTE**

- 9.1 A seleção das esculturas devidamente inscritas será realizada pelo JÚRI acima descrito.
- 9.2 Ao JÚRI compete proceder o exame de seleção dos trabalhos inscritos, lavrando em ata as decisões tomadas explicitando todas as pontuações em cada um dos 4 (Quatro) critérios abaixo listados na ordem de importância para desempate:
  - a) Solução artística/poética ..... pontuação de 1 a 5;
  - b) Relação com o entorno ..... pontuação de 1 a 5;
  - c) Tema ..... pontuação de 1 a 5;
  - d) Solução técnica ..... pontuação de 1 a 5.
- 9.3 O resultado final, após a seleção será homologado pelo Presidente da FUNCARTE, os artistas selecionados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Natal e nas páginas eletrônicas da Prefeitura do Natal, [www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br) e da FUNCARTE [www.blogdafuncarte.com.br](http://www.blogdafuncarte.com.br). Sendo de total responsabilidade do



proponente acompanhar a atualização das informações.

- 9.4 Os dossiês não selecionados ficarão a disposição dos interessados até 30(trinta) dias após a divulgação dos resultados, sendo que a não retirada neste prazo permitirá a sua inutilização pela Funcarte.
- 9.5 Os interessados em realizar a retirada do material enviado deverão entrar em contato por meio do telefone da FUNCARTE (84) 3232.4956
- 9.6 A retirada do material deverá ser feita presencialmente no endereço para o qual a inscrição foi postada, pelo próprio proponente ou por pessoa por ele autorizada, mediante agendamento prévio.

## **10 DOS DOCUMENTOS PARA PROPONENTES COLETIVO**

Os proponentes Coletivo deverão eleger um dos seus membros para representá-lo diante da Funcarte, e encaminhar todos os documentos listados no item 5.5.

## **11 DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM**

- 11.1 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) autoriza a Funcarte e Prefeitura Municipal do Natal a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de suas esculturas em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.
- 11.2 A FUNCARTE e Prefeitura Municipal do Natal poderão, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.
- 11.3 Ao se inscrever neste edital, o(a) proponente declara a inexistência de plágio das obras inscritas, bem como garante ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado,



indenizando, se for o caso, a Funcarte e Prefeitura Municipal do Natal, regressivamente, em eventual ação condenatória.

## **12 DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

12.1 Não serão aceitas as propostas de membro do JÚRI e ou funcionário da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A realização da inscrição neste Edital de AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO, implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

13.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

13.3 O presente Edital ficará à disposição dos interessados temporariamente nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal do Natal [www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br) e Funcarte [www.blogdafuncarte.com.br](http://www.blogdafuncarte.com.br), e definitivamente no Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

13.4 A inobservância das normas estabelecidas por este edital implicará o indeferimento da inscrição.

## **14 DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pelo Comitê Gestor, e em última instância pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 A habilitação compreende triagem de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

## **15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**





15.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

## **ANEXO A**

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**INSCRIÇÃO E RECEPÇÃO:** .....21 de julho a 5 de setembro de 2014.

**SELEÇÃO E JULGAMENTO:** ..... 6 a 8 de setembro de 2014.

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA COMISSÃO:** ..... 8 de setembro de 2014.

**ENTREGA DAS ESCULTURAS:** .....até o dia 1º de dezembro de 2014 até as 13:00 h.

**INAUGURAÇÃO DO MUSEU ABERTO:** .....**12 de dezembro de 2014.**

---



## ANEXO B

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL<br/>FUNCARTE - FUNDAÇÃO CULTURAL<br/>CAPITANIA DAS ARTES<br/>Departamento de Artes Integradas<br/>NÚCLEO DE ARTES VISUAIS</p>  | <b>PROCESSO Nº</b>                              |                  |
|  | USO EXCLUSIVO DA FUNCARTE                       |                  |
| <b>EDITAL 013/2014 – EDITAL DE MUSEU ABERTO DE ESCULTURAS - 2014</b>   |   |                  |
| <b>ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>   |   |                  |
| Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para para o email <a href="mailto:funcartenatal@gmail.com">funcartenatal@gmail.com</a> , por SEDEX ou presencialmente na sede da FUNCARTE   |   |                  |
| <b>1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA</b>   |   |                  |
| Nome completo:   | Nome artístico (ou do coletivo, se for o caso): |                  |
| CPF:   | RG:   | Órgão Expedidor: |
| Endereço completo:   |   |                  |
| Cidade:  | UF:   | CEP:             |
| Sitio na Internet:   |   |                  |
| Telefone 1:  | Telefone 2:                                     | E-mail:          |
|  |   |                  |



|   |   |
|---|---|
| 2   | <b>Descrição das Esculturas Propostas: título, técnica, dimensões e ano</b>                 |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
| 3   | <b>ITENS CONTIDOS NA PROPOSTA</b> (Listar tudo o que foi enviado junto com este formulário) |
| <ul style="list-style-type: none"><li>a.</li><li>b.</li><li>c.</li><li>d.</li><li>e.</li><li>f.</li><li>g.</li><li>h.</li><li>i.</li><li>j.</li><li>k.</li><li>l.</li><li>Outros.</li></ul> |   |



#### 4. DECLARAÇÕES

1. Pela adesão ao presente edital, autorizo a FUNCARTE-Prefeitura do Natal a utilizar as imagens do projeto para fins de divulgação e para publicação no site da Prefeitura do Natal e no Catálogo dos Salões de Artes Visuais da Cidade do Natal e declaro ser o autor das obras e/ou projetos, não sendo os mesmos resultado de plágio;
2. Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;
3. Que na equipe realizadora desta proposta NÃO CONSTAM membros das comissões de seleção e de premiação do Edital, bem como servidores públicos municipais da FUNCARTE – Fundação Capitania das Artes, e seus cônjuges e parentes até segundo grau;
4. Que aceito todos os termos deste Edital e seus anexos;
5. Declaro que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

| 5 | DATA / LOCAL | 6 | NOME COMPLETO | 7 | ASSINATURA |
|---|--------------|---|---------------|---|------------|
|   |              |   |               |   |            |